

UNIVERSIDADE POSITIVO

EDITAL Nº 94 de 21/11/2011

MATRÍCULA DE 2012 – ALUNOS VETERANOS – CURSOS ANUAIS E SEMESTRAIS

A – PERÍODO DE MATRÍCULA

A matrícula de quem já é aluno da Universidade Positivo, para o ano ou período letivo de 2012 será feita somente pela Internet no período de **12 a 24/01/2012**.

ATENÇÃO!

- 1) **Início das aulas:** 06 de fevereiro de 2012.
- 2) O aluno que não fizer a sua matrícula no período fixado perderá o direito à vaga.
- 3) O aluno que fizer sua matrícula após o início das aulas, portanto fora dos prazos acima previstos, **mesmo com autorização**, arcará com as faltas e perda de conteúdos e provas.

B – CONTRATO

- 1) O **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** ficará registrado em Cartório de Títulos e Documentos e estará disponível na Internet no ato da matrícula. O Contrato **não terá que ser assinado nem entregue** à Secretaria Geral. Basta que, ao fazer a matrícula, o aluno clique em “**de acordo com o contrato**”.
- 2) O aluno que precisar do contrato assinado poderá, após efetivada sua matrícula via Internet, solicitar cópia no Protocolo da Universidade.

C – BOLETO

- 1) O aluno **deve imprimir o boleto** no ato de sua matrícula pela Internet, referente à primeira mensalidade de 2012, e **pagá-lo na data de vencimento indicada**. Os alunos do PROUNI não terão que emitir o boleto, mas devem fazer a matrícula da mesma forma e tomar ciência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.
- 2) A matrícula somente será considerada efetiva e válida após o pagamento do boleto bancário citado no item anterior. Essa regra não se aplica aos alunos do PROUNI.

D – ORIENTAÇÃO SOBRE MATRÍCULA EM DEPENDÊNCIAS

A Resolução nº 03 de 01/02/2009, no seu art. 67, incisos I e II, define a regra de reprovação:

I - para curso em regime seriado anual: se o aluno for reprovado em disciplinas de uma mesma série, ou acumuladas às séries anteriores, cuja carga horária somada das reprovações seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da matriz curricular regular da última série em que o aluno esteve matriculado;

II - para curso em regime seriado semestral: se o aluno for reprovado em disciplinas de um mesmo período, ou acumuladas aos períodos anteriores, cuja carga horária somada das reprovações seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da matriz curricular regular dos dois últimos períodos em que o aluno esteve matriculado.

Matrícula somente em disciplinas reprovadas. O aluno reprovado, conforme a regra acima, deverá matricular-se no mesmo período, em disciplinas nas quais ele reprovou, desde que haja turmas ofertadas.

E – ALUNO QUE TEM O CONTRATO “FIES”

- 1) O aluno que tem financiamento do **FIES** deve assinar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Positivo, que estará disponível na Internet, e entregá-lo no Setor Financeiro (salas 12 e 13 – Bloco da Reitoria) até o dia **23/03/2012**, sob pena de encerramento do contrato.
- 2) Além disso, o aluno com FIES deve comparecer no Setor Financeiro (salas 12 e 13 – Bloco da Reitoria), **obrigatoriamente até o dia 23/03/2012**, para requerer o aditamento do contrato FIES com a Caixa Econômica Federal. Se não fizer isso, seu contrato do FIES pode ser cancelado.

F – ALUNO QUE TEM O CONTRATO “FIR-UP”

O aluno que tem o **FIR-UP** deve assinar o Termo Aditivo, disponível na Internet, quando fizer a sua matrícula e entregá-lo no Setor Financeiro (salas 12 e 13 – Bloco da Reitoria), até o dia **16/03/2011**. **Quem não entregar esse aditivo não terá o financiamento no próximo semestre.**